



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.656

Altera o anexo II do Decreto 16.644.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras funcionamento dos estabelecimentos sociais e comerciais, bem como adotar medidas restritivas e de segurança, no âmbito do Município de Volta Redonda, visando o combate do NOVO CORONAVÍRUS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II do Decreto 16.644, de 14 de abril de 2021, que trata das medidas restritivas e de segurança, no âmbito do Município de Volta Redonda, visando o combate do NOVO CORONAVÍRUS, passando a vigorar com a redação dada por este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2021.

Palácio 17 de Julho, 23 de abril de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16.656

.02

ANEXO II

Atividades com limitação de funcionamento e com controle de acesso

- Supermercado, Mercearia e Minimercado: de 07:00 às 22:00 ;
- Hortifrutigranjeiro : segunda a sábado de 07:00 às 22:00 horas ;
- Feira livre: barracas de gêneros alimentícios em dia livre e barracas de gêneros não alimentícios de quinta a domingo, com espaçamento de 1,5 metros entre as barracas;
- Agropecuária e Pet Shop :segunda a sexta feira de 08:00 às 18 horas e sábado de 08:00 às 13:00 horas;
- Açougues e peixarias: segunda a sábado de 08:00 às 19:00 horas e domingo de 09:00 às 13:00 horas ;
- Comércio da Construção Civil, materiais de construção: segunda a sexta feira de 07:00 às 18:30 horas e sábado de 09:00 às 13:00 horas ;
- Atividades da cadeia automobilística: oficinas, mecânicas, lanternagem, pintura e afins e autopeças : segunda a sexta feira de 10:00 às 18:00 horas + plantão de portas fechadas e sábados de 09:00 às 13:00 horas;
- Serviços Público Essencial: Livre, com atendimento ao público restrito até 16:00 horas.